



LEI MUNICIPAL N° 2.929/05 DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Altera a Lei Municipal n° 2892/04, de 28 de outubro de 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1° O Anexo I da Lei Municipal n° 2892/04, de 28 de outubro de 2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para os Órgãos 02 – Gabinete do Prefeito – Função/Metas 04.07 e Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda – Função/Metas 04.04, passam a contar com a seguinte redação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
04.07 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Adquirir um veículo leve, para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.	Próprio	...
...

04– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO/METAS	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
04.04 – Programa de Incentivo à Arrecadação	Adquirir três motos e três bicicletas para premiações da campanha de incentivo a arrecadação tributária para o exercício de 2005.	Próprio	...
...

Art. 2° As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal